



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



**TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA ATUAÇÃO NOS BLOCOS DO CARNAVAL 2026
DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**

1. OBJETO

Contratação de profissional músico para atuação junto aos blocos carnavalescos do Município de Perdões/MG, compreendendo a participação em ensaios preparatórios e apresentações oficiais durante o Carnaval 2026, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla: acompanhamento musical de **10 blocos carnavalescos**; realização de **30 ensaios** (3 por bloco); e participação em **4 dias de apresentações oficiais** durante o Carnaval 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte musical aos blocos carnavalescos do Município de Perdões/MG, fortalecendo a programação cultural do Carnaval 2026, evento tradicional do calendário local.

A presença de músico profissional contribui para: valorização das manifestações culturais populares; organização e qualidade sonora dos blocos; maior participação da comunidade; e estímulo ao turismo e à economia local.

A Administração Municipal não dispõe de profissionais próprios para execução desse tipo de serviço, sendo necessária a contratação externa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços musicais consistentes em: acompanhamento instrumental dos blocos carnavalescos; participação em ensaios preparatórios; atuação presencial nas apresentações oficiais do Carnaval; e apoio à condução rítmica e musical dos blocos durante os desfiles e concentrações.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, conforme cronograma do Carnaval 2026.

Os ensaios ocorrerão previamente ao evento, em datas e horários acordados com os blocos e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



As apresentações ocorrerão durante os 4 dias oficiais de Carnaval.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá: comprovar experiência em atividades musicais, preferencialmente em eventos carnavalescos ou culturais; possuir disponibilidade para participação nos ensaios e apresentações; cumprir horários e orientações da organização; e atuar de forma colaborativa com os blocos e com a equipe organizadora do evento.

6. QUANTITATIVO E ESCOPO

O escopo da contratação compreende: atuação junto a **10 blocos carnavalescos**; realização de **30 ensaios musicais**; participação em **4 dias de apresentações oficiais**; e execução completa dos serviços musicais necessários ao funcionamento dos blocos.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os ensaios ocorrerão no período pré-carnavalesco, conforme cronograma definido pela Administração. As apresentações serão realizadas durante o Carnaval 2026, em datas oficiais do evento. O contratado deverá cumprir integralmente o cronograma estabelecido.

8. PREÇOS COLETADOS E ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme orçamento apresentado, considerando: 10 blocos atendidos; 30 ensaios; e 4 dias de apresentações.

O valor é compatível com os serviços prestados e com práticas de mercado para atividades culturais dessa natureza.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Serão considerados: experiência comprovada em atuação musical; compatibilidade da proposta com o mercado; adequação ao perfil cultural do evento; e regularidade jurídica e fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- 10.2. Participar dos ensaios e apresentações;
- 10.3. Cumprir rigorosamente o horário e a duração do show;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos custos incluídos na proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Disponibilizar locais para ensaios e apresentações;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar;
- 11.3. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- 11.4. Fornecer informações e orientações necessárias à execução do serviço.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a execução e atestar a realização da apresentação.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização da apresentação e mediante apresentação de nota fiscal, conforme prazo estabelecido no contrato.

14. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência limitada à realização do evento e aos atos necessários à sua execução e pagamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Perdões/MG, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO